DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Contratos 2
Editais 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 080/2025 - Dispensa de Licitação (Eletrônica) nº 012/2025.

Objeto: *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalações elétrica temporária e locação de materiais elétricos, para atender a 28ª Primarosa e a 1ª feira do Empreendedor 2025, a serem realizadas no município de Rosana/SP, pelo período de 04/08/2025 à 07/08/2025, com exclusiva participação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos*.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em ***26/08/2025*** referente à Dispensa de Licitação (Eletrônica) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - *CLARICE FERREIRA NEVES FERRO* ***876429**, no(s) ***lote(s) 01***, com o valor total de ***R$ 57.370,00 (cinquenta e sete mil trezentos e setenta reais)***.. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, n° 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das ***07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (Brasília)***, ***para realizar a assinatura do referido Contrato ou solicitar através do e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br para que seja encaminhado o referido Contrato para assinatura digital***, nos termos do item 11 e subsequentes do Edital, no prazo de ***até 05 (cinco) dias úteis*** a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 26 de agosto de 2025. Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

.....

Contratos

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025

Processo nº 075/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025.

Objeto: contratação da dupla “Bruno e Barreto” para a realização de Show Artístico no dia 04/09/2025 no Município de Rosana/SP, referente as festividades da 28º Primarosa, a ser promovido pela Administração.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Bruto Memo Produções Artísticas Ltda.

Valor: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Vigência: até 45 (quarenta e cinco) dias, após a assinatura do mesmo.

Data da assinatura: 26/08/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira – Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025

Processo nº 076/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025.

Objeto: contratação da banda “Karametade” para a realização de Show Artístico no dia 07/09/2025 no Município de Rosana/SP, referente as festividades da 28º Primarosa, a ser promovido pela Administração.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: G. M. K. Ltda.

Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Vigência: até 45 (quarenta e cinco) dias, após a assinatura do mesmo.

Data da assinatura: 26/08/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira – Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025

Processo nº 078/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025.

Objeto: contratação da dupla “Matheus e Lorenzo” para a realização de Show Artístico no dia 05/09/2025 no Município de Rosana/SP, referente as festividades da 28º Primarosa, a ser promovido pela Administração.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: 3F Produções Artísticas Ltda.

Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Vigência: até 45 (quarenta e cinco) dias, após a assinatura do mesmo.

Data da assinatura: 26/08/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira – Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025

Processo nº 085/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025.

Objeto: contratação da cantora “Duda Bertelli” para a realização de Show Artístico no dia 06/09/2025 no Município de Rosana/SP, referente as festividades da 28º Primarosa, a ser promovido pela Administração.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Duda Bertelli Produções Artísticas Ltda.

Valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Vigência: até 45 (quarenta e cinco) dias, após a assinatura do mesmo.

Data da assinatura: 26/08/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira – Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025

Processo nº 043/2025 - Pregão (Eletrônico) nº

043/2025.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento, em regime de locação, de solução completa de montagem e desmontagem de 22 (vinte e dois) stands a serem utilizados no evento “Primarosa 2025”, a ser realizado no município de Rosana/SP, com entrega total, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Sea Servicos de Equipamentos e Locacoes Ltda.

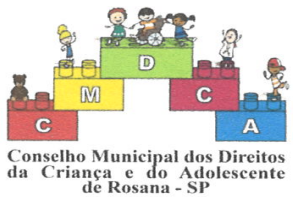
Valor: R$ 143.080,00 (cento e quarenta e três mil e oitenta reais).

Vigência: 60 (sessenta dias) contados da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 26/08/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito

.....



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROSANA - SÃO PAULO
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL Nº8.096/90
LEI MUNICIPAL Nº368/97
E-mail:cmdca_rosana@hotmail.com

LISTA DOS PROJETOS INSCRITOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO REFERENTE AO EDITAL Nº001/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rosana, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº193 de 30/12/1993, nº368 de 12/06/1997, nº531 de 20/08/1999, nº865 de 30/11/2004, nº1362 de 29/04/2013 e Decreto nº 2913/2018 de 20/08/2018, Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e na Lei Federal nº 13.019/2014, **torna público**, às Organizações da Sociedade Civil interessadas, a **lista dos projetos inscritos** no Chamamento Público referente ao **Edital nº 001/2025, após a abertura dos envelopes realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação, que procedeu à verificação dos projetos e à análise da documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil proponentes**.

Projetos com valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais):

Nº de protocolo	001.25.08.2025
Proponente	AACAR - Associação de Amparo a Criança e Adolescente de Rosana
Projeto	CUIDANDO DE QUEM CUIDA: A FORMAÇÃO QUE TRANSFORMA O SERVIÇO.
Valor	R$92.250,00 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais).
Ressalvas referentes à documentação	*Todos os documentos previstos no item 3.2 foram entregues*

Nº de protocolo	002.25.08.2025
Proponente	Creche Joanna de Angelis
Projeto	PEQUENOS DIREITOS, GRANDES TRANSFORMAÇÕES.
Valor	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Ressalvas referentes à documentação	*Todos os documentos previstos no item 3.2 foram entregues*

Nº de protocolo	003.25.08.2025
Proponente	APROMEP – Associação Pró Menor de Primavera
Projeto	TURNO DO BEM – CUIDADO E APRENDIZADO.
Valor	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Ressalvas referentes à documentação	*Todos os documentos previstos no item 3.2 foram entregues*

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rosana - SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROSANA - SÃO PAULO
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL Nº8.096/90
LEI MUNICIPAL Nº368/97
E-mail:cmdca_rosana@hotmail.com

Projeto com valor de R$ 51.667,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais):

Nº de protocolo	004.25.08.2025
Proponente	APROMEP – Associação Pró Menor de Primavera
Projeto	CONEXÃO FUTURO.
Valor	R$51.667,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais)
Ressalvas referentes à documentação	*Todos os documentos previstos no item 3.2 foram entregues*

Rosana/SP, 28 de agosto de 2025

Dra. Ingrid Fernandes Monteiro
Comissão de Seleção e Avaliação

Cláudia Castello Ikeda de Jesus
Comissão de Seleção e Avaliação

Simonete Maria B. Botelho Orlandini
Comissão de Seleção e Avaliação

Dra. Dilma Gonzaga Bortolotto
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DE BOLSA-AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO – VAGAS REMANECENTES – 2º SEMESTRE 2025

A Secretária de Educação do Município de Rosana/SP, no uso de suas atribuições, faz saber que após análise administrativa foi DEFERIDO a Bolsa-Auxílio Transporte Universitário aos estudantes abaixo relacionados:

NOVA ANDRADINA/MS

Claudia Gonçalves Ganancio

O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo no período **de 27 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2025**; sendo o mesmo exclusivamente por meio de protocolo eletrônico (sistema 1doc - https://rosana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5), endereçado à Secretaria de Educação. No recurso, deverá constar o nome completo do candidato, CPF e a fundamentação, com argumentação lógica, objetiva e consistente.

Os pedidos de recurso serão indeferidos quando intempestivos, considerados inconsistentes ou em desacordo com o presente capítulo;

Após decisão, os resultados dos mesmos serão expressos em quadro próprio na classificação final como "Deferido" ou "Indeferido";

Uma vez julgado qualquer recurso não será admitido qualquer pedido de revisão do julgamento.

Rosana - SP, 27 de agosto de 2025.

Joelma Gimendes de Oliveira Vilella

Secretária Municipal de Educação